



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL nº 5.604 – 02/06/2020**

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 017, de 10/12/2019,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

02.02.11.333.9006.2.308.000.3.3.90.30 ..... R\$ 3.000,00

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.30 ..... R\$61.300,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

02.15.17.512.9017.2.355.000.3.3.90.39 ..... R\$11.000,00

**TOTAL: ..... R\$75.300,00**

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.301.9016.2.362.000 3.3.90.30 ..... R\$48.000,00

02.13.10.302.9016.2.371.000.3.3.90.30 ..... R\$16.300,00

Sub-total ..... R\$64.300,00



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.14.421.9017.2.431.000.3.3.90.48 .....	R\$ 500,00
02.15.18.541.9017.2.356.000.3.3.90.39 .....	R\$10.500,00
Sub-total .....	R\$11.000,00
<b>TOTAL: .....</b>	<b>R\$75.300,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de junho de 2020.

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.604 de 02/06/2020 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 017/2019.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 02 de junho de 2020.

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal